

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020 / 2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004 / 2025

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE POMERODE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.251/0001-04, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, nº 525, Centro, Pomerode/SC, CEP 89.107-000, através da **Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico**, lavra o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação dos serviços constantes no Artigo 75, Inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui-se como objeto do presente Termo a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE/SC, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO "CIDADE EMPREENDEDORA", CONFORME CARACTERÍSTICAS, OBJETIVOS E METODOLOGIA CONSTANTES DO TERMO DE ADESÃO E PLANILHA DE VALORES E SOLUÇÕES ANEXOS.**

2.2. Os serviços serão realizados em conformidade com Proposta do Projeto "Cidade Empreendedora", elaborada pelo Serviço Brasileiro de Apoio Às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/SC, anexo aos autos do processo.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o art. 27, XXI da Constituição Federal de 1988, o qual determina que obras, serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

3.2. Em se tratando das aquisições e contratações que possuem características específicas, as tornando impossíveis e/ou inviáveis de elaborarem licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais. Nesses casos, a Lei previu exceções à regra: a dispensa de licitação e inexistência de licitação.

3.3. Os atos em que se verifica a dispensa de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitar, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas, devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que o ateste.

3.4. Dessa maneira, o presente caso de dispensa de licitação encontra fundamentação legal no art. 75, XV da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

Artigo 75 - É dispensável a licitação:

[...]

XV – para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;



3.5. Os Serviços Sociais Autônomos, como o SEBRAE, são instituídos por lei, com personalidade de direito privado sem fins lucrativos, que se destinam a prestar assistência ou ensino a certas categorias sociais ou grupos profissionais.

3.6. Nesse sentido, cabe trazer análise da natureza jurídica dos Serviços Sociais Autônomos, de Hely Lopes Meirelles

"Todos aqueles instituídos por Lei, com personalidade de Direito Privado, para ministrar assistência ou ensino a certas categorias sociais ou grupos pr lucrativos, mantidos por dotações orçamentárias ou por contribuições paraestatais, de cooperação com o Poder Público, com administração e patrimônios próprios (...). Embora oficializadas pelo Estado, não integra indireta, mas trabalham ao lado do Estado, sob seu amparo, cooperando nos setores, atividades e serviços que lhes são atribuídos, por serem considerados de interesse específico de determinados beneficiários."¹

3.7. Além disso, o Supremo Tribunal Federal (STF) definiu as características do Sistema S:

"i) dedicam-se a atividades privadas de interesse coletivo cuja execução não é atribuída de maneira privativa ao Estado; ii) atuam em regime de mera colaboração com o poder público; iii) possuem patrimônio e receita próprios, constituídos, majoritariamente, pelo produto das contribuições compulsórias que a própria lei de criação institui em seu favor; e iv) possuem a prerrogativa de autogerir seus recursos, inclusive no que se refere à elaboração de seus orçamentos, ao estabelecimento de prioridades e à definição de seus quadros de cargos e salários, segundo orientação política própria"²

3.8. Dessa forma, os Serviços Sociais Autônomos não se confundem com o Estado e nem integram a sua estrutura, mas atuam em cooperação com o Poder Público para o desempenho de atividades de relevante interesse público, ficando a presente Dispensa de Licitação fundamentada legalmente.

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. O Município de Pomerode, por meio de suas ações educacionais, prima por educação de qualidade, uma educação que proporcione um amplo vocabulário de experiências e conhecimentos necessários para que o cidadão sinta-se preparado para a vida

4.2. Assim, justifica-se a presente contratação de um projeto denominado "Cidade Empreendedora", o qual tem por objetivo a parceria entre o Município de Pomerode e o SEBRAE/SC para aperfeiçoamento das ações das Micro e Pequenas Empresas de vários setores das políticas adotadas pela Administração Municipal, trazendo benefícios para a comunidade em geral.

4.3. O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/SC é uma instituição existente há 45 anos, presente em todas as unidades da federação, reconhecida como a maior instituição de promoção do empreendedorismo e do desenvolvimento das pequenas empresas. A atuação do SEBRAE tem dois públicos: o Empreendedor e o Poder Público. No desenvolvimento territorial, o SEBRAE/SC tem projetos estruturados desde 1984 em todas as regiões catarinenses, com metodologias reconhecidas internacionalmente.

4.4. O Estatuto Social SEBRAE/SC, em seu artigo 1º define:

"Art. 1º. O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Santa Catarina é uma entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, regulada por este Estatuto, doravante designada simplificada neste instrumento como SEBRAE/SC".

¹ MEIRELLES, H. L. Direito administrativo brasileiro. 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2000. p. 346.

² RE 789.874, Tema 569.



4.5. Desta forma, diante das peculiaridades observadas, torna-se dispensável a licitação, conforme dispõe o Artigo 75, Inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. O SEBRAE/SC é o autor do projeto “Cidade Empreendedora” e detentor da metodologia e sua aplicação, configurando-se como única sociedade civil habilitada a desenvolvê-lo.

4.7. O projeto Cidade Empreendedora tem como objetivo a transformação local pela implantação de políticas de desenvolvimento, sendo interesse do Município de Pomerode a contratação dos eixos prioritários de Gestão Municipal, Sala do Empreendedor, Compras Públicas, Desburocratização, e dos eixos complementares de Educação Empreendedora, Comunidade Empreendedora, Cidade de Negócios e Governança, de acordo com o Painel do Valor de Investimento pelo Município anexo aos autos do processo.

5. DA CONTRATADA

- **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC**
CNPJ n.º 82.515.859/0001-06
Rodovia SC 401, Km 01, Lote 02
Parque Tecnológico Alfa, Florianópolis/SC
CEP: 88.030-000.
- **REPRESENTANTES DA ENTIDADE: FÁBIO BURIGO ZANUZZI**, Diretor Executivo, inscrito no CPF sob nº 728.XXX.XXX-XX; **CARLOS HENRIQUE RAMOS DA FONSECA**, Diretor Superintendente, inscrito no CPF sob nº 288.XXX.XXX-XX.

6. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.1. Após a homologação do processo administrativo, será firmado Termo de Contrato.

6.2. O adjudicatário deverá assinar o Termo de Contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação.

6.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Contratada, desde que aceito pela Administração.

6.4. No ato da assinatura do Contrato a Contratada deverá indicar um preposto responsável pela sua representação institucional junto ao Município de Pomerode.

6.5. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme preconiza o Artigo 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo previsto para execução dos serviços de todas as etapas pertinentes ao serviço contratado inicia no mês de **Abril/2025 e com término para o mês de Dezembro/2026**, conforme proposta técnica aprovada e parte integrante da presente contratação.

8. DO VALOR CONTRATADO

8.1. Caberá ao Município de Pomerode o valor total de **R\$ 246.991,11 (duzentos e quarenta e seis mil novecentos e noventa um reais e onze centavos)**, conforme Painel do Valor de Investimento anexo aos autos do processo.





Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE/SC, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO "CIDADE EMPREENDEDORA", CONFORME CARACTERÍSTICAS, OBJETIVOS E METODOLOGIA CONSTANTES DO TERMO DE ADESÃO E PLANILHA DE VALORES E SOLUÇÕES ANEXOS.	UNIDADE	1	R\$ 246.991,11	R\$ 246.991,11
Detalhamento da Contratação				
Valor Total do Projeto = R\$ 617.477,78				
Contrapartida SEBRAE/SC	Assumirá o valor total de R\$ 370.486,67.			
Município de Pomerode	Assumirá o pagamento total de R\$ 246.991,11, dividido em 18 parcelas mensais de R\$ 13.721,73.			
VALOR TOTAL CONTRATADO = R\$ 246.991,11 (duzentos e quarenta e seis mil novecentos e noventa um reais e onze centavos)				

8.2. No preço proposto já estão computados todos os custos necessários ao pleno atendimento do objeto, bem como todos os impostos, encargos, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a ocorrer.

9. DO DETALHAMENTO DO PROJETO

ANEXO DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES CONTRATADAS COMBO ESSENCIAL		
Nº	Eixo	Solução
1	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Evento: Transformar Juntos SC: Gestão Municipal, Simplificação, Sala do Empreendedor e Compras Públicas Participação no evento estadual Transformar Juntos SC, com 1 edição realizada dentro do ciclo 2025/2026, com 12 horas de programação técnica, debatendo as temáticas: Gestão Municipal, Simplificação, Sala do Empreendedor e Compras Públicas. A quantidade máxima de participantes dentro do ciclo é definida conforme o porte do município em relação a população total (4 vagas para municípios com menos de 30 mil habitantes e 8 vagas para municípios com mais de 30 mil habitantes).
2	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Data Sebrae Acesso a plataforma com informações que sintetizam várias bases de dados sobre estatísticas relacionadas ao grau de desenvolvimento do município. Estas são atualizadas, extraídas de fontes secundárias e de acesso público junto a órgãos especializados. A plataforma estará estruturada em capítulos que apresentam o município sob diversos aspectos, como: Gerais, Demográficos, Sociais, Infraestrutura, Finanças Públicas, Econômicos.
3	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Análise de projetos: Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora-PSPE Consultoria para a identificação de até dois projetos ou programas por município com aderência para serem inscritos no PSPE e potencial de premiação na etapa nacional. Análise, dentro do prazo de inscrição ao Prêmio, das iniciativas desenvolvidas no âmbito da gestão municipal e articulação destas com as dez categorias definidas. Sistematização das informações necessárias e elaboração de documento com as respostas às perguntas do questionário de inscrição relativo aos projetos selecionados pelo gestor municipal. A execução dos trabalhos tem previsão de execução de 16 horas.



4	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Elaboração de Projeto para o Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora-PSPE Prestação de serviço por profissional especializado, como objetivo de apoiar e orientar a escrita da proposta da premiação. Esse trabalho inclui a revisão do questionário de inscrição em conjunto com o gestor municipal, a sistematização e verificação dos documentos comprobatórios obrigatórios, bem como a orientação quanto à qualidade das imagens que ilustrem e comprovem a relevância dos projetos. A execução do serviço está prevista para 16 horas por iniciativa inscrita, limitado a até 2 propostas por município.
5	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora (PSPE) O Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora (PSPE) reconhece prefeituras que desenvolvem projetos de estímulo ao empreendedorismo e ao desenvolvimento econômico local, destacando iniciativas que fortalecem os pequenos negócios e promovem a inovação. Os projetos vencedores na fase estadual avançam para a fase nacional, quando são avaliados junto a outras boas práticas do país. A premiação valoriza a criação de um ambiente favorável ao empreendedorismo e ao crescimento econômico.
6	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Acompanhamento Mensal da Execução Relatório mensal acompanhado de uma reunião presencial com a prefeitura, dedicada à apresentação do status e da execução do projeto. O objetivo é assegurar um fluxo de informações eficiente, permitindo tomada de decisões sobre o andamento, desafios enfrentados e os resultados alcançados ao longo da execução do projeto.
7	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA	Curso de Agente de Desenvolvimento Básico – Universidade Corporativa Sebrae Vagas disponibilizadas a todos os AD do município na capacitação on-line via Universidade Corporativa Sebrae, no CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE DESENVOLVIMENTO – NÍVEL BÁSICO, com o objetivo de formação de Agentes de Desenvolvimento para atuar na implementação de políticas públicas municipais de desenvolvimento socio econômico com base na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, com ênfase na função do AD como um propulsor para o desenvolvimento local. Carga Horária: 20horas.
8	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA	Curso de Formação Agente de Desenvolvimento Avançado - Presencial Vagas na capacitação presencial (16h) no CURSO AVANÇADO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO –NÍVEL AVANÇADO, visando fornecer subsídios e competências para que o Agente de Desenvolvimento atue como um articulador do processo de desenvolvimento econômico local. A capacitação dos Agentes Desenvolvimento aborda os quesitos técnicos baseados na implementação dos eixos de atuação constantes na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, com ênfase no plano do trabalho do AD. A participação na capacitação é prevista conforme o porte do município em relação a população total (2 vagas para municípios com menos de 30 mil habitantes e 4 vagas para municípios com mais de 30mil habitantes).
9	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA	Aprimoramento do Agente de Desenvolvimento - Acompanhamento Até 60 horas de consultoria fazendo o acompanhamento e auxiliando no aprimoramento de desempenho da atuação do Agente de Desenvolvimento, como objetivo de estimular a articulação do desenvolvimento econômico local e auxiliar nas dúvidas e incentivo para o cumprimento do plano de trabalho do AD.
10	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA	Maratona do Agente de Desenvolvimento A solução Maratona do Agente de Desenvolvimento tem como objetivo reconhecer e repremiar as soluções mais inovadoras e de maior impacto socioeconômico propostas pelos Agentes de Desenvolvimento (ADs). Cada município possibilitará que seus ADs apresentem projetos voltados ao desenvolvimento local, com foco na melhoria do ambiente de negócios e na promoção do empreendedorismo. As iniciativas serão avaliadas com base em critérios de inovação, viabilidade e impacto socioeconômico, premiando as soluções que melhor contribuirão para o fortalecimento da economia local e regional, promovendo o desenvolvimento sustentável nas comunidades atendidas.
11	SIMPLIFICAÇÃO	Simplificação no Processo de Abertura, Alteração e Baixa de Empresas Consultoria para apoio no diagnóstico e melhoria do processo de abertura, alteração e baixa de empresas no âmbito municipal observando os termos do estatuto da Micro e Pequena Empresa, Lei da Rede sim, Lei da Liberdade Econômica, Lei de Ambiente de Negócios e Resoluções do CGSIM. A consultoria é estruturada em trilhas temáticas, permitindo que o município selecione as trilhas mais adequadas às suas necessidades específicas. A execução dos trabalhos prevê a aplicação horas de consultorias conforme o porte do município em relação a população total (Até





		15.000 habitantes 44 horas, Até 30.000 habitantes 60 horas; de 30.001 até 100.000 habitantes 80 horas; e acima de 100.000 habitantes 100 horas).
12	SIMPLIFICAÇÃO	Webinar Anual de Simplificação Os Webinars Anuais de Simplificação oferecem uma oportunidade única para gestores públicos de todos os órgãos licenciadores e fiscalizadores aprimorarem o ambiente de negócios. Com quatro edições ao longo do ano, abordamos temas como a Lei da Liberdade Econômica, a Lei de Ambiente de Negócios, melhorias na legislação e melhores práticas aplicadas. Cada webinar traz insights valiosos e estratégias práticas para desburocratizar processos e promover um ambiente regulatório mais eficiente, transformando a gestão pública e impulsionando o desenvolvimento econômico local. A execução dos trabalhos prevê a aplicação 2 horas por webinar, totalizando 8h por ano, 16h por ciclo.
13	SIMPLIFICAÇÃO	Cartilha de Simplificação – Desburocratizando seu município Ebook com um guia para abrir empresas de forma simplificada, abordando legislação e comunicação com empreendedores e contadores. Novos negócios são essenciais para a economia local, gerando empregos e renda. Prefeitos e líderes locais podem criar um ambiente favorável a esse crescimento e valorizar a produção local por meio de compras governamentais e superar desafios, aumentando a eficiência dos negócios.
14	SALA DO EMPREENDEDOR	Estruturação Sala do Empreendedor OU Aprimoramento da Sala do Empreendedor ESTRUTURAÇÃO: Realização de 34 horas de consultoria para estruturação, alinhamento ou reorganização visando a implantação e operação plena da sala do empreendedor no município (orientações para abertura, alteração e baixa de empresas, prestação de serviços ao MEI e orientações e apoio para as licitações municipais), além da integração e conexão com parceiros para aumentar o escopo e efetividade de atuação dos serviços promovidos pelo município. Realização de até 66 horas para aprimoramento do atendimento após a inauguração da Sala do Empreendedor. APRIMORAMENTO: Até 100 horas de consultoria disponibilizadas ao longo do ciclo do programa, para o aprimoramento do desempenho e do atendimento aos pequenos negócios pela sala do empreendedor. O município e o Sebrae poderão escolher uma opção de atuação temática para ciclo 2025/2026 dentre as 7 opções disponibilizadas: Generalista, Rural, Turismo, Inovação, Escritório de Compras, Economia Criativa e Inclusão Social e Produtiva.
15	SALA DO EMPREENDEDOR	Soluções Sebrae para o Empreendedor do Município Disponibilização de até 100 horas para oferta de Soluções Sebrae em Capacitação ou Consultoria ao empreendedor do município. Os temas e a agenda para realização serão definidos entre Sebrae e Município conforme objetivos da Sala e a disponibilidade de soluções e profissionais credenciados para a aplicação. É obrigatório e necessário que a Sala faça o cadastro e a inscrição dos participantes no sistema informatizado de atendimento do Sebrae.
16	SALA DO EMPREENDEDOR	Capacitação Presencial dos Atendentes da Sala do Empreendedor Será realizada uma capacitação presencial de 16 horas ao longo do ciclo 2025/2026 como objetivo de troca de experiências e aprimoramento do atendimento ao empreendedor. Contempla a apresentação de novidades e soluções importantes e impacto direto no atendimento e no desenvolvimento dos negócios no município. A participação na capacitação é prevista conforme o porte do município em relação a população total (Até 30.000 habitantes 2 vagas; de 30.000 a 100.000 habitantes 4 vagas e acima de 100.000 habitantes 6 vagas).
17	COMPRAS PÚBLICAS E ACESSO À CRÉDITO	Consultoria para Fomento das Compras Públicas Horas de consultoria disponibilizadas ao longo do ciclo do programa, consolidado através de trilhas de desenvolvimento a ser trabalhado conforme a necessidade do município. As trilhas propostas tratam de temas diversos com foco no Desenvolvimento do Município. Seus temas e focos são diversificados com propostas de atuação desde a adequação dos editais de compras com a Nova Lei de Licitações até a implementação de benefícios previstos para as MPEs incluindo as possibilidades de regulamentação visando priorizar o comércio local/regional. Ainda, com foco na ampliação e geração de receitas tributárias para o município, algumas trilhas auxiliam o município a planejar suas aquisições buscando atrair novos fornecedores locais, promovendo assim, um ambiente de negócios propício a geração de emprego e renda em que o próprio gestor público poderá monitorar através da ampliação de receitas como ISS e ICMS. Para a agricultura Familiar,





		as trilhas buscam articular diversos setores internos como Educação (Nutricionista), Agricultura e a própria equipe de compras e licitações, com vistas a ampliar a compra direta de alimentos da Agricultura Familiar através da Chamada Pública. Estratégias que buscam informar o agricultor do planejamento das aquisições do município e despertá-lo quanto as oportunidades geradas com os contratos públicos de fornecimento. As ações em Compras Públicas buscam fazer com que os valores destinados às Compras Públicas permaneçam no território gerando receitas e empregos, bem como melhorando o ambiente de negócios locais. A execução dos trabalhos prevê aplicação horas de consultorias conforme o porte do município em relação a população total (Até 15.000 habitantes 44 horas, Até 30.000 habitantes 60 horas; de 30.001 até 100.000 habitantes 80 horas; e acima de 100.000 habitantes 100 horas).
18	COMPRAS PÚBLICAS E ACESSO À CRÉDITO	Capacitação de Aprimoramento Compradores Treinamento de 16 horas para compreensão das compras públicas como um mecanismo capaz de impulsionar a economia local/regional. Busca entender todas as alterações e novidades na legislação e nos procedimentos para incorporar na prática os procedimentos necessários para a aplicação plena da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações. A participação na capacitação é prevista conforme o porte do município em relação a população total (Até 30.000 habitantes 02 vagas; acima de 30.001 04 vagas).
19	COMPRAS PÚBLICAS E ACESSO À CRÉDITO	Capacitação de Aprimoramento Compradores – Agricultura Familiar Treinamento de 16 horas para compreensão das compras públicas da agricultura familiar como um mecanismo capaz de impulsionar a economia local/regional. Busca entender toda a legislação e os procedimentos para incorporar na prática os procedimentos necessários para ampliar a compra da agricultura familiar para a alimentação escolar. A participação na capacitação é prevista conforme o porte do município em relação a população total (Até 30.000 habitantes 02 vagas; acima de 30.001 04 vagas).
20	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	Quadrinhos Empreendedores do Futuro O objetivo desta solução é abordar o empreendedorismo em linguagem lúdica e aderente ao público infantil-juvenil, utilizando o formato de gibi para isso.
21	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	Caderno de Atividades Cartilha criada para apoiar o desenvolvimento das atividades da solução Jovem Empreendedor, voltada para alunos do Ensino Fundamental I e II para estimular os comportamentos empreendedores nos estudantes.
22	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	Seminário Estadual de Educação Empreendedora O Seminário é direcionado a gestores educacionais e tem como objetivo apresentar as principais tendências e inovações no campo da educação. O evento proporcionará discussões sobre práticas pedagógicas e o futuro da educação, oferecendo conteúdo para transformar o ambiente escolar e preparar os alunos para os desafios do mundo atual.
23	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	Formação de gestores: Parceria com Instituto Ayrton Senna (Turmas Regionais) Voltada a atender a gestores educacionais, ferramentalizando-os com duas soluções para a melhoria da gestão escolar: - Gestão Nota 10: Tem o intuito de colaborar com as redes de ensino na gestão de seus sistemas educacionais com foco em resultados e no fortalecimento das competências gestoras dos profissionais que integram as equipes escolares e da secretaria de educação. -Circuito360: Uma solução que visa subsidiar as secretarias de educação na elaboração e na gestão de sua política educacional para os anos iniciais do Ensino Fundamental na perspectiva de educação integral. A solução a ser aplicada depende da necessidade do município, sendo que cada município poderá escolher uma das soluções para aplicação.
24	INCLUSÃO SOCIO PRODUTIVA	Diagnóstico de Inclusão Produtiva A aplicação do diagnóstico visa retratar o arcabouço de políticas e iniciativas públicas voltadas para a proteção, recuperação e promoção de ações de inclusão produtiva para famílias e população vulneráveis nos territórios. O diagnóstico, por fim, dará condição, à proposição de uma intervenção estratégica que favoreça a formulação de um Plano Municipal de Desenvolvimento com a retomada do fluxo econômico e a inclusão produtiva, especialmente, quando envolvidos os assistidos pelos CRAS, CREAS e Bolsa Família, tendo como pano de fundo final, o fomento aos pequenos negócios locais. Carga Horária: 20h Modalidade: híbrido





25	INCLUSÃO SOCIO PRODUTIVA	Implantação do Plano Municipal de Inclusão Produtiva A implantação do plano municipal consiste em criar uma estratégia com ações exequíveis voltadas para o aprimoramento gerencial, de serviços e produtos a serem ofertados aos usuários em situação de vulnerabilidade, seja pela própria Ação Social ou em parcerias estratégicas, previamente selecionadas e envolvidas à causa, via empreendedorismo e com foco na geração de renda e acesso ao mundo do trabalho. Esta ação estabelecer um método de aprimoramento da gestão do SUAS-local, contribuindo na operação e oferta de serviços aos usuários dos CRAS, mobilizando agentes, públicos, sociedade civil e parceiros externos estratégicos. Carga Horária: 60h Modalidade: híbrido
----	-----------------------------	--

**ANEXO DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES CONTRATADAS
COMBO ESSENCIAL**

Nº	Eixo	Solução
1	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Mapeamento e Melhoria de Processos Mapear e melhorar os processos em até 3 áreas prioritárias da Prefeitura visando a otimização e aumento de eficiência operacional. O trabalho envolve: Identificação de processos da prefeitura; Priorização dos processos da. Para cada processo priorizado será desenvolvido: Fluxo processo do estado atual (ASIS); Matriz de melhoria; Fluxo do processo melhorado (TO BE); e Manual detalhado. A execução do trabalho prevê a aplicação de horas conforme o porte do município em relação a população total (Até 15.000 habitantes 64 horas; até 30.000 habitantes 84 horas; até 100.000 habitantes 194 horas; e acima de 100.000 habitantes 234 horas).
2	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA	Cursos de Formação ADTOP Capacitação no curso de formação presencial (16h) ADTOP visando fornecer instrumentos para que o AD desenvolva suas capacidades e a dinâmica de inovação para articular os avanços necessários para o pleno funcionamento da Lei Geral no seu município. A quantidade máxima de participantes dentro do ciclo é definida conforme o porte do município em relação a população total (2 vagas para municípios com menos de 30 mil habitantes e 4 vagas para municípios com mais de 30 mil habitantes). É requisito para participação o cumprimento da trilha de capacitação: AD Básico, AD Avançado e posteriormente o AD TOP.
3	IDENTIDADE, VOCAÇÕES E MERCADO	Plano de Desenvolvimento Econômico-PEDEM Invista no futuro de seu Município e veja como o desenvolvimento planejado pode fazer a diferença! O Plano de Desenvolvimento Econômico – PEDEM tem afinalidade de identificar e planejar os eixos econômicos com potencial para promover o desenvolvimento econômico do município e, consequentemente, a melhoria da qualidade de vida de sua população. O PEDEM prioriza ações que fortalecem a economia com base nas necessidades e visão da própria sociedade. Com este plano, a sociedade e o governo municipal terão uma visão clara e compartilhada das prioridades econômicas do município, mobilizando governo, entidades de classe, empresas e lideranças locais de forma colaborativa desenvolver ações em prol de um município mais forte e competitivo. Essa abordagem participativa facilita a captação de recursos e a formação de parcerias essenciais para transformar as ideias em realidade. A execução dos trabalhos prevê a aplicação de horas de consultoria conforme o porte dos municípios, tendo por base a população total (Até 30.000 habitantes aplicar 320 horas, acima de 30.001 habitantes aplicar 470 horas).
4	SALA DO EMPREENDEDOR	MEI UP O MEI UP é um programa de mentoria e capacitações desenvolvido pelo Sebrae/SC para impulsionar o crescimento do empreendedor MEI já formalizado. Compreende 22 encontros e 4 módulos de conteúdo, no formato de aulas e oficinas com especialistas em gestão e acompanhamento com empresários mentores. O programa compreende: Análise de perfil empreendedor individual Posicionamento de mercado com mais valor Acesso a ferramentas de gestão e inovação Network com empreendedores com vasta experiência Modelagem de negócio e gestão de equipe Maior resultado e aumento do faturamento A execução do trabalho tem previsão de realização de uma turma com até 30 participantes.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

Município de Pomerode

Rua 15 de Novembro, n.º 525 - Centro | Pomerode / SC | CEP 89.107-000

Fone (47) 3387-7229

E-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br

<https://pomerode.atende.net/>

10.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em 18 (dezoito) parcelas no valor de **R\$ 13.721,73 (treze mil setecentos e vinte e um reais e setenta e três centavos)**, conforme Proposta Comercial apresentada e aprovada pela Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

10.2. O pagamento será realizado por meio de depósito bancário, mediante a emissão e aceite do respectivo documento fiscal.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber, bem como não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da Contratada.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral do Município, com a seguinte classificação:

Dotação Utilizada					
Ref.	Órgão	Unid. Orç.	Funcional	Moda. de Desp.	Vínculo
984	12-Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico	005	0022.0661.0150.2149	33390	150070000000

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. Veículos de comunicação:

- Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- Diário Oficial do Estado de Santa Catarina – IOESC;
- Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina – DOM/SC;
- Portal da Transparência Municipal.

13. FORO

13.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de POMERODE / Estado de Santa Catarina.

14. DELIBERAÇÃO

14.1. Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, Inciso XV da Lei Federal n.º 14.133/2021, ficando a Central de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Pomerode / SC, 01 de Abril de 2025.

GABRIEL JOSÉ BREMGARTNER DA FROTA

Agente de Contratação
Portaria n.º 1.675 / 2023